

## **EDITAL 14/2024- MONITORIA** **2º semestre/2024**

O Diretor da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2024/2 para preenchimento das vagas de Monitor Voluntário aos discentes da Graduação, no âmbito do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP), conforme estabelece o Regulamento de Monitoria do Curso de Graduação da FADISP.

Considerando que a monitoria foi criada com o objetivo de fomentar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes de graduação, ao mesmo tempo em que propicia a experiência de lecionar enquanto monitores das disciplinas por ele cursadas, reveste uma melhor capacitação tanto para o mercado de trabalho quanto para a formação pessoal.

Considerando que a Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP tem o compromisso de desenvolver e incentivar a máxima formação dos discentes.

### **CAPÍTULO I** **DA MONITORIA**

**Art. 1.** A monitoria é uma atividade exercida pelos discentes do Curso da Graduação em Direito da Escola Alfa Educação.

**Art. 2º.** O compromisso da função de Monitor constitui atividade pedagógica, prevista no art. 84 da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996) e no art. 4º do Decreto 66.315, de 13 de março de 1970, não caracterizando nenhum tipo de vínculo empregatício, de caráter voluntário e não remunerado.

Parágrafo único: O Monitor Voluntário não terá direito ao auxílio transporte, ou quaisquer outros benefícios equivalentes ao de vínculo empregatício.

**Art. 3º.** A Monitoria caracteriza-se como um processo acadêmico-educativo, cujas atividades são realizadas de forma conjunta docente-discente, vinculadas a uma disciplina do curso de graduação ou projeto.

**Art. 4º.** As atividades das Monitorias serão realizadas nas instalações da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO, no Curso de Graduação em Direito da Faculdade Autônoma de Direito da FADISP, de modo presencial, sob orientação de um(a) professor(a) e a supervisão do NAP e da Coordenação do respectivo Curso.

**Art. 5º.** As atividades de Monitoria obedecerão ao plano de trabalho elaborado pelo(a) professor(a) da disciplina.

**Art. 6º.** A Monitoria não se confunde com o exercício regular da docência, não podendo o Monitor substituir o(a) professor(a) nas aulas e nem ser responsabilizado(a), total ou parcialmente, pelo processo formal ou processual de avaliação dos(as) alunos(as).

**Art. 7º.** A atividade de Monitoria não pode conflitar com as demais atividades regulares do(a) aluno(a) no curso ao qual está vinculado(a), devendo seguir o cronograma de atividades estabelecido.

**Art. 8º.** O controle da frequência do Monitor será feito pelo NAP, a falta nas atividades estabelecidas deverá ser justificada. O limite máximo aceitável é de duas faltas injustificadas.

**Art. 9º.** O Monitor será desligado da função pelo NAP, ouvida a Coordenação de Curso e o docente orientador, quando não cumprir as tarefas requeridas ou quando seu desempenho for considerado insuficiente.

**Art. 10.** O registro da carga horária será feito por ficha de frequência semanal e entregue ao NAP.

**Art. 11.** Caso não haja presença de alunos(as) participantes na Monitoria as vagas poderão ser canceladas ou remanejadas, mediante decisão do NAP, ouvida a Coordenação do respectivo curso ao qual a disciplina está vinculada.

**Art. 12.** A Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP não se responsabilizará por eventuais despesas que o discente realizar.

## CAPÍTULO II DAS VAGAS

**Art. 13.** No quadro a seguir, são apresentadas as disciplinas, quantidade de vagas, cursos, carga horária semanal (CHS) e a Unidade onde a Monitoria será exercida.

CURSO	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGA	CARGA HORÁRIA	UNIDADE
Direito	Direito Penal I	Felipe Alamino	02	4h	FADISP
Direito	Direito do Trabalho II	Túlio Augusto Tayano	02	4h	FADISP
Direito	Teoria Geral dos Fatos Jurídicos	Guilherme Amorim Campos da Silva	02	4h	FADISP
Direito	Teoria Geral do Processo	Felipe Diego Martarelli Fernandes	02	4h	FADISP
Direito	Atos Processuais Cíveis	Luiz Guilherme Costa Wagner	02	4h	FADISP
Direito	Direito Administrativo II	Waleska Miguel Batista	02	4h	FADISP

Direito	Direito Processual Penal II	Everton Luiz Zanella	02	4h	FADISP
Direito	Direito de Família	Juliana Leme Faleiros	02	4h	FADISP
Direito	Atividades Extensionistas	Juliana Leme Faleiros	03	4h	FADISP

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 14.** As inscrições para Monitoria serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: **direitofadisp@unialfa.com.br**, no período de **26 de agosto a 8 de setembro de 2024**

**Art. 15.** Os(As) alunos(as) interessados(as) em participar do processo seletivo de Monitoria Voluntária no ato da inscrição deverão atender os seguintes pré-requisitos:

- I- Estar regularmente matriculado(a) em 2/2024 no Curso de Graduação em Direito da FADISP, no qual pleiteia a vaga de Monitor.
- II- Ter sido aprovado, com média final maior ou igual a 7,0, na disciplina para a qual pretende ser Monitor(a) e possuir afinidade com a temática.
- III- Ter disponibilidade de horário de segunda a sábado, ciente de que o horário de atuação será definido pelo NAP e pela Coordenação de Curso, dentro de plano de atividades a ser entregue em prazo a ser fixado, com ciência do(a) professor(a) orientador(a).
- IV- Ter disponibilidade para encontros de aulas-monitoradas com conteúdo definido pelo professor-orientador da monitoria das 18h10 às 18h50, no dia da aula do professor-orientador.
- V- Para as disciplinas que são híbridas: cabe ao monitor e ao professor-orientador se responsabilizar pela conexão virtual com os alunos que estão da modalidade híbrida/remota.

### **CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO**

**Art. 16.** A seleção será realizada por meio de prova da análise do histórico acadêmico da graduação do Curso de Direito da Escola Alfa Educação e entrevista, para as disciplinas ofertadas, no dia 11 de setembro de 2024, presencial ou online, em cronograma a ser divulgado pelo NAP.

**Art. 17.** Com base na avaliação realizada será atribuída a cada candidata(o) pontuação final de 0 (zero) a 10 (dez).

**Art. 18.** Os (As) candidatas(os) serão classificadas(os) em ordem decrescente da pontuação final obtida.

Parágrafo único. Será desclassificada(o) a(o) candidata(o) caso constatada, a qualquer tempo, irregularidade na participação na seleção, como a apresentação de informações inverídicas e a utilização de qualquer outro meio inidôneo.

**Art. 19.** O preenchimento das vagas dar-se-á por meio da convocação de candidatas(os) classificadas(os), obedecida a ordem de classificação e a reserva de vagas, até o limite indicado no Art. 13.

**Art.20.** A Lista de candidatas(os) selecionadas(os) será divulgada pela Escola de Direito no site e via e-mail para os aprovados.

**Art. 21.** Será reservado um total de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis para candidatas(os) que se autodeclararem negros, indígenas, mulheres e/ou hipossuficientes, na ficha de inscrição.

## **CAPÍTULO V DA POSSE E NOMEAÇÃO**

**Art. 22** O Monitor selecionado deverá comparecer à unidade da FADISP para assinar o Termo de Compromisso, em 21 de março, munido de documento original com foto, caso o procedimento seja eletrônico o NAP divulgará as instruções.

**Art. 23.** O Monitor que não assinar o Termo de Compromisso de acordo com art. 22, perderá a vaga para o candidato subsequente.

**Art. 24.** As atividades do Monitor seguirão plano a ser definido após o processo seletivo, em conjunto com o docente orientador e submetidos ao NAP.

## **CAPÍTULO VI CRONOGRAMA DO EDITAL**

**Art. 25.** Em todas as etapas e procedimentos previstos no presente Edital deve haver rigorosa observância a datas, horários, locais e formas estabelecidas.

- I- Período de inscrição: 26/08/2024 a 08/09/2024
- II- Análise dos candidatos e convocação para entrevista: 10/09/2024
- III- Entrevistas: 11/09/2024
- IV- Divulgação dos aprovados: 13/03/2024
- V- Assinatura do termo de compromisso: 16/09/2024 a 20/09/2024
- VI- Início das atividades de monitoria: 16/09/2024
- VII- Término das atividades de monitoria: 1º/12/2024

## **CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26.** Os dispositivos apresentados neste documento poderão ser revogados, por completo ou em partes, seja por decisão unilateral da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**São Paulo, 26 de Agosto de 2024.**

**Professor Dr. Thiago Matsushita**  
**Diretor da Escola de Direito ALFA EDUCAÇÃO**